



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE J

CABO VERDE TELECOM

Assembleia Geral:

Convocatória n.º 11/2019:

Convocando os Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral. ...152

PARTE J

CABO VERDE TELECOM

Assembleia Geral:

Assembleia-Geral de Acionistas Mesa

Convocatória nº 11/2019

Nos termos do artigo 408 do Código das Empresas Comerciais, são convocados os Exmos Senhores Acionistas da Cabo Verde Telecom, S.A., para a reunião anual ordinária da Assembleia-Geral, que terá lugar no dia 21 de Junho de 2019, pelas 09H00, no Hotel Pestana Trópico, na cidade da Praia, Cabo Verde, com a seguinte Ordem de Trabalhos, conforme o disposto no artigo 407 do Código das Empresas Comerciais:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas do Exercício de 2018, que incluem as contas individuais e consolidadas e os demais documentos de prestação de contas, bem como o Parecer do Fiscal Único;
2. Apreciar e deliberar sobre a proposta de aplicação de Resultados do Exercício de 2018;

3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Eleger os Titulares dos Órgãos Sociais;
5. Informações à Assembleia-Geral, incluindo a apresentação do Plano de Atividades para o ano de 2019.

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente, o mais tardar a partir do dia 10 de Junho próximo.

Nos termos dos artigos 411º e 412º, nº 2 do Código das Empresas Comerciais e do artigo 7º, nºs 3 e 4 dos Estatutos da Sociedade, qualquer acionista com direito a voto pode fazer-se representar na referida Assembleia-Geral pelo seu cônjuge, ascendente, descendente, outro acionista com direito a voto ou por advogado, devendo, para tanto, dirigir uma carta, devidamente assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, na qual seja especificada: (i) a assembleia, (ii) o dia, (iii) a hora da reunião, (iv) a ordem do dia acima indicada, (v) a indicação da pessoa ou pessoas que lhe representará, (vi) e a menção de que a (s) pessoa (s) representante (s), caso surjam circunstâncias imprevistas, poderá votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses dele acionista.

Cabo Verde Telecom, na Praia, aos 27 de maio de 2019. — O Presidente da Mesa, *Simão Monteiro*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.